POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DIGITAL PARA DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA



Fundação Casa de Rui Barbosa

POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DIGITAL PARA DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

Equipe Técnica

Marco Dreer Buarque
Leandro Jaccoud
Bianca Panisset
Priscila Vaisman
Ana Luiza Soares Rocha
Diogo Machado Domingues
Vanessa Rocha de Souza

Fundação Casa de Rui Barbosa

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra da Cultura
Margareth Menezes

Fundação Casa de Rui Barbosa

Presidente
Alexandre Santini

Diretor Executivo
Ricardo Calmon

Diretora do Centro de Memória e Informação
Lucia Maria Velloso de Oliveira

Chefe do Arquivo Histórico e Institucional
Bianca Panisset

Chefe do Setor de Editoração
Benjamin Albagli Neto

Preparação e revisão
Giovanna Macedo | Tikinet

Capa, diagramação e interatividade
Ilario Júnior e Jonathan Leandro | Tikinet

Estagiária de Produção Editorial
Barbara Souza (FCRB)

EQUIPE TÉCNICA
Marco Dreer Buarque — Coordenador do Projeto ProDigio (FCRB/FioCruz)
Leandro de Abreu Souza Jaccoud — Supervisor do Projeto ProDigio (FCRB/SAHI)
Bianca Therezinha Carvalho Panisset — Projeto ProDigio (FCRB/SAHI)
Priscila Soares Vaisman — Projeto ProDigio (FCRB/SAHI)
Ana Luiza Soares Rocha — Projeto ProDigio (FCRB/FioCruz)
Diogo Machado Domingues — Projeto ProDigio (FCRB/FioCruz)
Vanessa Rocha de Souza — Projeto ProDigio (FCRB/FioCruz)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

F981 Fundação Casa de Rui Barbosa. *Centro de Memória e Informação. Serviço de Arquivo Histórico e Institucional.*
Política de preservação digital para documentos arquivísticos da Fundação Casa de Rui Barbosa [recurso eletrônico]. — Rio de Janeiro, 2026.
6,25 MB ; PDF (22 p.)

Equipe técnica: Marco Dreer Buarque, Leandro Jaccoud; Bianca Panisset, Priscila Vaisman, Ana Luiza Soares Rocha, Diogo Machado Domingues, Vanessa Rocha de Souza.
ISBN 978-65-88295-62-5

1. Preservação digital. 2. Documento arquivístico. I. Título.

CDD 025.84

Elaborada no Serviço de Biblioteca da Fundação Casa de Rui Barbosa
pela bibliotecária Letícia Krauss Provenzano - CRB7/6334

INTRODUÇÃO

A Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB) institui a presente Política de Preservação Digital para Documentos Arquivísticos (PPDArq) por meio da Portaria FCRB nº 5, de 28 de março de 2025, estabelecendo princípios, objetivos e diretrizes para preservação dos documentos arquivísticos nato-digitais e digitalizados que compõem o acervo arquivístico da Fundação.

A implementação da presente política será fundamental para apoiar o alcance de sua missão: “desenvolvimento da cultura, da pesquisa e do ensino, especialmente no que diz respeito à divulgação e ao culto da obra e vida de Rui Barbosa” (Brasil, 2022). A Política de Preservação Digital para Documentos Arquivísticos da FCRB também apoiará a difusão do acervo, possibilitando que mais usuários possam conhecer o legado de Rui Barbosa, de políticos contemporâneos de Rui, de famílias tradicionais da sociedade brasileira, personalidades com importância para a historiografia e história do país, de importantes escritores da literatura brasileira, bem como o acervo institucional da Fundação que representa sua história e função social desde sua concepção até a atualidade.

GLOSSÁRIO

Esta seção destaca alguns termos e seus respectivos conceitos relevantes para o entendimento desta Política de Preservação Digital. Para tanto, foram utilizadas as seguintes obras: Glossário elaborado pela Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos (CTDE), do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq, 2020); a norma ISO 9241 11:1988 (Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, 2011), que apresenta orientações sobre usabilidade; a norma ISO 14721:2012 (ISO, 2012), que define o modelo de referência para um sistema aberto de informação (OAIS); e o Decreto Federal nº 8.539 (Brasil, 2015), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Seguem os termos utilizados:

- **Acessibilidade:** Facilidade no acesso ao conteúdo e ao significado de um documento digital.
- **Acesso:** Direito, oportunidade ou meios de encontrar, recuperar e usar a informação.
- **Autenticidade:** Credibilidade de um documento enquanto documento, isto é, a qualidade de um documento ser o que diz ser e que está livre de adulteração ou qualquer outro tipo de corrupção. A autenticidade é composta de identidade e integridade.
- **Comunidade designada:** Um grupo identificado de potenciais consumidores que devem ser capazes de entender um conjunto particular de informações.

- **Confiabilidade:** Credibilidade de um documento arquivístico enquanto uma afirmação do fato. Existe quando um documento arquivístico pode sustentar o fato ao qual se refere, e é estabelecida pelo exame da completeza, da forma do documento e do grau de controle exercido no processo de sua produção.
- **Cópia de segurança:** Cópia feita com vistas a restaurar as informações no caso de perda ou destruição do original.
- **Custódia:** Responsabilidade jurídica de guarda e proteção de arquivos, independentemente de vínculo de propriedade (Conarq, 2005).
- **Documento arquivístico:** Documento produzido (elaborado ou recebido), no curso de uma atividade prática, como instrumento ou resultado de tal atividade, e retido para ação ou referência.
- **Documento digital:** Informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional.
- **Documentos nato-digitais:** documento criado originariamente em meio eletrônico.
- **Fixidez:** Qualidade de um documento que assegura a forma fixa e o conteúdo estável.
- **Formato de Arquivo:** Especificação de regras e padrões descritos formalmente para a interpretação dos *bits* constituintes de um arquivo digital. Pode ser: aberto, fechado, proprietário, não proprietário e/ou padronizado.
- ***Hardware*:** Conjunto dos componentes físicos necessários à operação de um sistema computacional.
- **Integridade:** Estado dos documentos que se encontram completos e que não sofreram nenhum tipo de corrupção ou alteração não autorizada nem documentada.

- **Preservação digital:** Conjunto de ações gerenciais e técnicas exigidas para superar as mudanças tecnológicas e a fragilidade dos suportes, garantindo o acesso e a interpretação de documentos digitais pelo tempo que for necessário.
- **Representantes digitais:** Representação em formato digital de um documento originalmente não digital. É uma forma de diferenciá-lo do documento de arquivo nato-digital (Documento digitalizado).
- ***Software*:** Sequência lógica de instruções que o computador é capaz de executar para obter um resultado específico (Programa de computador).
- **Usabilidade:** Medida na qual um produto pode ser usado por usuários específicos para alcançar objetivos específicos com eficácia, eficiência e satisfação em um contexto específico de uso.

OBJETIVOS

A Política de Preservação Digital de Documentos Arquivísticos da FCRB tem como objetivo principal fundamentar e orientar a tomada de decisões necessárias à preservação digital a longo prazo, o que significa preservar os documentos arquivísticos digitais da instituição por meio de estratégias destinadas a garantir seu acesso e uso ao longo do tempo, resistindo à obsolescência tecnológica e às mudanças de suportes e formatos.

A partir desta política, pretende-se promover, concorrentemente, ao longo do tempo, a presunção de autenticidade, a integridade e a confiabilidade dos documentos arquivísticos digitais, além de minimizar os riscos de perdas ou danos ao acervo e fomentar a cultura da preservação digital na instituição.

ALINHAMENTO DE ESTRATÉGIA

A Fundação Casa de Rui Barbosa, atendendo ao que está disposto no artigo nº 216 da Constituição Federal (Brasil, [2016]), que obriga o poder público a promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro, e em conformidade com a Carta para a Preservação do Patrimônio Arquivístico Digital, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), institui a presente PPDArq, com o intuito de preservar seus acervos e garantir o acesso às futuras gerações de usuários.

De acordo com a Lei Federal nº 8.159 de 1991, a Lei de Arquivos, é "dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial aos documentos de arquivos" (Brasil, 1991). Diante disso, em 1997, a FCRB publicou o livro *O Arquivo Histórico e Institucional da Fundação Casa de Rui Barbosa* (Mello; Mendonça, 1997), que apresenta o Sistema de Arquivos da FCRB e as atividades desempenhadas no âmbito da gestão de documentos institucionais, além de um histórico da Fundação e da Constituição de seus acervos, o que já demonstrava, à época, o compromisso institucional em proteger, preservar e possibilitar o acesso aos documentos, caracterizando a FCRB como uma instituição alinhada com a preservação e valorização da cultura nacional.

Esta perspectiva encontra-se ajustada à Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação – Brasil, 2011), que regulamenta o direito constitucional de acesso do cidadão às informações públicas. Ademais, o Decreto nº 8.539, de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos

órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece, em seu artigo 18, que: “Os órgãos ou as entidades deverão estabelecer políticas, estratégias e ações que garantam a preservação de longo prazo, o acesso e o uso contínuo dos documentos digitais” (Brasil, 2015).

Assim, diante da crescente produção de documentos digitais e de representantes digitais de documentos analógicos, a FCRB, por meio da preservação digital de documentos arquivísticos, se alinha à legislação vigente, a fim de promover o acesso à informação a qualquer cidadão, independentemente do formato ou suporte do documento, tendo como premissa preservar para dar acesso.

Nesse sentido, esta PPDArq se apoia e dá continuidade à tradição arquivística institucional e de relevância para a área de arquivos no Brasil, oportunizando a ampliação das condições para a preservação e para o acesso à informação.

ESCOPO

A Política de Preservação Digital para Documentos Arquivísticos será aplicada ao acervo arquivístico institucional e "aos fundos ou coleções arquivísticas privadas de interesse histórico, literário, cultural ou científico" (FCRB, 2016, p. 2), adquiridos pela FCRB, de acordo com as Diretrizes para Aquisição de Acervos Arquivísticos da instituição. Esse documento, instituído pela Portaria Interna nº 35, de 3 de maio de 2016, define que:

> Podemos designar acervos privados de valor histórico como arquivos e coleções familiares e pessoais de personalidades relevantes para a História do Brasil, que contribuem para o estudo da sociedade e comunidades no país, ou que tenham representatividade no círculo historiográfico. Os acervos privados de interesse para a literatura brasileira são constituídos por documentos de autores consagrados, ou de autores que tenham significativo projeto literário em desenvolvimento para a área literária (FCRB, 2016, p. 2-3).

O acervo institucional da FCRB preserva os registros das ações desempenhadas pela Fundação junto à sociedade, propiciando o acionamento da memória institucional, bem como a manutenção do seu valor probatório para fundamentar a tomada de decisões e cumprir questões legais e administrativas na instituição.

Os acervos privados de valor histórico e os acervos privados de relevância para a literatura brasileira, por sua vez, desempenham um papel essencial na compreensão da sociedade, da pesquisa acadêmica e na preservação do patrimônio cultural, literário e histórico do Brasil.

Esta PPDArq se aplica aos documentos nato-digitais arquivísticos e os representantes digitais dos acervos acima mencionados. A natureza desses acervos engloba diversos gêneros documentais como: textual, cartográfico, audiovisual, iconográfico, filmográfico e sonoro.

As coleções museológicas e bibliográficas da FCRB não são elegíveis para os fins desta PPDArq.

PRINCÍPIOS

A Política de Preservação para Documentos Arquivísticos Digitais da Fundação Casa de Rui Barbosa é regida por um conjunto de princípios que asseguram a criação de um ecossistema adequado, consistente e persistente para a preservação digital do acervo arquivístico da instituição.

Para tanto, a FCRB compromete-se em garantir a viabilidade organizacional por meio da alocação adequada de recursos e da conscientização sobre a importância da preservação digital, além de priorizar soluções economicamente viáveis e em conformidade com a legislação vigente. A instituição fica, ainda, implicada no aprimoramento da sua infraestrutura tecnológica para assegurar a preservação digital e o acesso à informação.

Os princípios a seguir fundamentam e orientam esta PPDArq:

1. Viabilidade organizacional: Garantir a designação dos recursos adequados para a realização das atividades de preservação digital, promoção da conscientização contínua sobre sua importância e sua relação com as boas práticas de gerenciamento de informações no âmbito institucional.
2. Infraestrutura tecnológica: Implementar, desenvolver, manter e revisar a infraestrutura técnica necessária para a preservação dos documentos arquivísticos digitais, incluindo armazenamento apropriado para garantir a integridade, autenticidade, usabilidade e acesso ao seu acervo.
3. Melhoria contínua: Desenvolver e manter um ambiente institucional no qual os servidores estejam atualizados sobre a preservação digital, promovendo treinamentos contínuos. Revisar regularmente a presente PPDArq e avaliar periodicamente a capacidade de preservação digital da FCRB.

4. Comunidade: Promover parcerias e intercâmbios com instituições de referência em preservação digital, para o beneficiamento mútuo com o conhecimento compartilhado. Criar um Comitê Gestor da Preservação Digital, objetivando o acompanhamento interno periódico das atividades desempenhadas.
5. Custo e efetividade: Buscar soluções de preservação digital eficientes e economicamente viáveis de acordo com os recursos designados para a implementação da PPDArq. Dedicar, de forma contínua, parte do orçamento da FCRB para a preservação digital, a fim de garantir que as boas práticas e diretrizes propostas pela Política tenham condições de ser atendidas e não sejam interrompidas.
6. Normas e modelos: Implementar, a longo prazo, o modelo conceitual para a preservação digital, o Open Archival Information System (OAIS), adotado como norma pela International Organization for Standardization (ISO), bem como adotar padrões de metadados recomendados pela comunidade de preservação digital internacional e aplicar as recomendações do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), no que tange à preservação digital de documentos arquivísticos.
7. Conformidade legal: Atuar com base legal e ética, de modo que as atividades de preservação digital estejam alinhadas com a legislação arquivística vigente. Além disso, definir e documentar todos os direitos e responsabilidades relativos à aquisição, preservação, armazenamento e acesso ao conteúdo digital.
8. Pesquisa e acesso: Possibilitar o acesso contínuo e a disponibilização dos documentos arquivísticos digitais para a comunidade designada da FCRB, por meio do banco iconografia e das bases de dados de disponibilização de informações descritivas arquivísticas, promovendo a transparência e o acesso à informação.

RESPONSABILIDADES

Esta política institucional define e apresenta as responsabilidades dos diversos atores envolvidos na preservação digital no âmbito da Fundação Casa de Rui Barbosa.

- **ALTA ADMINISTRAÇÃO**

Cabe à Alta Administração da FCRB o compromisso com a implementação desta política, mobilizando, para tanto, os instrumentos institucionais de planejamento e orçamento na forma da legislação brasileira e do regimento interno da FCRB. Ainda, atribui-se à Alta Administração a nomeação do Comitê Gestor de Preservação Digital (CGPD), a apreciação e a aprovação das atualizações da PPDArq propostas pelo SAHI a cada quatro anos, bem como do Programa de Preservação Digital de Documentos Arquivísticos, quando couber.

- **SERVIÇO DE ARQUIVO HISTÓRICO E INSTITUCIONAL (SAHI)**

Cabe ao Serviço de Arquivo Histórico e Institucional (SAHI), autoridade arquivística da FCRB, a liderança estratégica e a conscientização institucional sobre a importância da preservação digital na instituição. O SAHI é responsável por propor as diretrizes de preservação, planejar a infraestrutura de longo prazo e propiciar treinamento aos servidores da instituição, além da promoção de parcerias com instituições de referência na área. O SAHI é também responsável por atualizar e revisar a PPDArq a cada quatro anos, ou a qualquer tempo, por razão extraordinária, com a expressa anuência do Comitê Gestor de Preservação Digital da FCRB e a necessária aprovação da Direção da instituição.

- **SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI)**

Cabe à unidade organizacional da FCRB encarregada dos serviços de tecnologia da informação viabilizar o funcionamento e a manutenção do *software* e *hardware* adequados para a preservação de documentos digitais, além de trabalhar com o SAHI para garantir que as estratégias e políticas de TI estejam alinhadas com a Política de Preservação. Ademais, são responsáveis pela criação e manutenção das cópias de segurança e *backups*.

- **COMITÊ GESTOR DA PRESERVAÇÃO DIGITAL (CGPD)**

Cabe ao Comitê Gestor da Preservação Digital – presidido pelo SAHI, composto permanentemente por um arquivista do Arquivo Museu de Literatura Brasileira (AMLB), por servidores indicados pelas demais áreas da FCRB e que poderá, eventualmente, contar com a participação de colaboradores externos – estipular metas a serem alcançadas no que se refere às atividades de preservação digital na instituição. O Comitê avaliará periodicamente a eficiência dos procedimentos desempenhados, bem como supervisionará o atingimento das metas estipuladas e produzirá relatórios periódicos acerca da situação atual da preservação digital no âmbito institucional, dos desafios enfrentados e das metas alcançadas. O CGPD submeterá à Direção da instituição as revisões desta PPDArq propostas pelo SAHI a cada quatro anos. Caberá, ainda, ao CGPD, a coordenação da elaboração dos planos de preservação digital da FCRB e a submissão à Direção do Centro de Memória e Informação (CMI) para aprovação.

- **CORPO FUNCIONAL**

Cabe aos servidores e demais colaboradores da Fundação Casa de Rui Barbosa a adoção das boas práticas de preservação digital, indicadas pelo SAHI, no decorrer de suas atividades cotidianas. Compete também aos servidores e funcionários participarem de treinamentos em preservação digital.

SUSTENTABILIDADE

A Fundação Casa de Rui Barbosa compromete-se com o(a):

- Financiamento: Prever e prover os recursos orçamentários definidos por meio da Lei Orçamentária Anual às necessárias atividades de preservação digital, bem como prospectar outras fontes de recursos, como editais de fomento e emendas parlamentares, para novos investimentos visando sua expansão no âmbito institucional.
- Eficiência energética: Adotar tecnologias e práticas que otimizem o consumo de energia nos processos de criação, armazenamento e acesso a documentos digitais.
- Redução de resíduos: Minimizar a geração de resíduos eletrônicos por meio da reciclagem e descarte adequado de equipamentos e materiais.
- Consumo consciente: Promover o consumo consciente de recursos tecnológicos utilizados nos processos de preservação digital dos documentos arquivísticos.
- Armazenamento digital: Adotar o armazenamento digital dos documentos arquivísticos dentro do escopo dessa política.
- Recursos de pessoal: Promover esforços para treinar, manter e ampliar a equipe de pessoas responsáveis pela preservação de documentos arquivísticos digitais no âmbito institucional.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política de Preservação Digital para Documentos Arquivísticos da Fundação Casa de Rui Barbosa, instituída por meio de Portaria, é o documento orientador da tomada de decisões concernentes à preservação dos documentos digitais produzidos, recebidos, adquiridos e custodiados pela FCRB no exercício de sua missão institucional.

A PPDArq se desdobrará em um Programa de Preservação Digital para Documentos Arquivísticos e, de acordo com as necessidades identificadas pelos setores custodiadores de acervos arquivísticos da FCRB, em tantos planos de preservação digital quanto forem indispensáveis, mas que devem guardar conformidade com esta política e com o programa que lhe darão origem.

O Programa de Preservação Digital de Documentos Arquivísticos definirá o sequenciamento de processos e ações que tornam a preservação dos documentos arquivísticos factível, alinhados com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, a infraestrutura tecnológica, os formatos de arquivo, os metadados, os custos e as orientações para a padronização e a estrutura mínima dos planos de preservação digital da FCRB.

A publicação desta Política visa garantir a integridade, a presunção de autenticidade, o acesso e a acessibilidade dos documentos arquivísticos digitais da FCRB, alinhando-se às melhores práticas e à legislação arquivística para a preservação do patrimônio cultural e histórico nacional.

REFERÊNCIAS

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR ISO 9241-11*: orientações sobre Usabilidade. Rio de Janeiro: ABNT, 2011. Disponível em: https://www.inf.ufsc.br/~edla.ramos/ine5624/_Walter/Normas/Parte%2011/iso9241-11F2.pdf. Acesso em: 8 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 9 jan. 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/cciviL_03////LEIS/L8159.htm. Acesso em: 13 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 9 de out. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20152018/2015/decreto/d8539.htm. Acesso em: 22 out. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: https://www.gov.br/palmares/pt-br/midias/arquivos-menu-departamentos/dpa/legislacao/art-215-216-art-68.pdf. Acesso em: 13 ago. 2024.

BRASIL. Portaria nº 40, de 20 de abril de 2017. Aprova o Regimento Interno da Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 3 maio 2017. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=03/05/2017&jornal=1&pagina=11&totalArquivos=80. Acesso em: 8 agosto 2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAÇÃO CASA DE RUI BASBOSA. *Plano de trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2023*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/casaruibarbosa/pt-br/acesso-a-informacao/convenios-e-transferencias/Planodetrabalho.pdf. Acesso em: 7 jul 2024.

CONARQ – CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. *Carta para preservação do patrimônio arquivístico digital*. Rio de Janeiro: Conarq, 2005. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/conarq_carta_preservacao_patrimonio_arquivistico_digital.pdf. Acesso em: 8 nov. 2024.

CONARQ – CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. *Glossário da Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos*. Brasília, DF: Conarq, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/assuntos/camaras-tecnicas-setoriais-inativas/camara-tecnica-de-documentos-eletronicos-ctde/glosctde_2020_08_07.pdf. Acesso em: 8 ago. 2024.

DIGITAL PRESERVATION COALITION. Digital Preservation Policy Toolkit. *Digital Preservation Coalition*, [*s. l.*], [20--]. Disponível em: https://www.dpconline.org/digipres/implement-digipres/policy-toolkit. Acesso em: 7 jul. 2024.

FCRB – FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA. *Portaria nº 35, de 3 de maio de 2016*. Aprova as Diretrizes para Aquisição e Acesso aos Acervos Arquivísticos Privados no âmbito da Fundação Casa de Rui Barbosa. Rio de Janeiro: FCRB, 2016. Disponível em: https://intranet.casaruibarbosa.gov.br/arquivos/file/Portarias/Portaria_35_2016_Aquisicao_Acervos_Privados.pdf. Acesso em: 18 set. 2024.

FCRB – FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA. *Carta de Serviços*. Disponível em: https://www.gov.br/casaruibarbosa/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/pdfs/carta_de_servicos_ao_cidadao_versao11_23112017.pdf/view. Acesso em: 7 jul. 2024.

FCRB – FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA. Missão, visão e valores. *Fundação Casa de Rui Barbosa*, 24 maio 2021. Disponível em: https://www.gov.br/casaruibarbosa/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/a-fcrb/missao-visao-e-valores. Acesso em: 26 julho 2024.

FIOCRUZ – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. *Política de Preservação Digital*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2018. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/documento/politica-de-preservacao-dos-acervos-cientificos-e-culturais-da-fiocruz-1. Acesso em: 7 jul. 2024.

MELLO, Maria Velloso Horta Ludolf; MENDONÇA, Lucia Maria Velloso de Oliveira Rebello de. *O Arquivo Histórico e Institucional da Fundação Casa de Rui Barbosa*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1997.

ISO 14721 Space data and information transfer systems -- Open archival information system - Reference model, 2003. Disponível em: https://www.iso.org/obp/ui/en/#iso:std:iso:14721:ed-2:v1:en. Acesso em: 8 nov. 2024.

UNIVERSITY OF BRISTOL'S. *University of Bristol's Cultural Collections Digital Preservation Policy*. Disponível em: https://bristol.ac.uk/media-library/sites/library/documents/-collections/cc-digital-preservation-policy-final.pdf. Acesso em: 7 jul. 2024.

UNIVERSITY OF GLASGOW. Digital preservation policy and strategy. *University of Glasgow*, Glasgow, [20--]. Disponível em: https://www.gla.ac.uk/myglasgow/it/policy/digitalpreservation/policy/. Acesso em: 7 jul. 2024.

UNIVERSITY OF WARWICK. *IG04*: Digital preservation policy. Disponível em: https://warwick.ac.uk/services/idg/it-compliance/policies/information-governance/ig04/#hp-02-tab. Acesso em: 7 jul. 2024.


MINISTÉRIO DA
CULTURA
GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO